



**Projeto de Lei nº 1.016 de 21 de maio de 2019**

Aprova mudança de destinação de uso misto e comercial nos bairros Fátima, Fátima I e II, Altaville, Pousada dos Campos I, Jardim Esplanada, Santa Dorotéia e Colinas de Santa Bárbara e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a destinação para uso misto e comercial de todos os lotes existentes na avenida Porfírio Ribeiro de Andrade e na rua Anézio Álvaro Camillo (antiga rua 11), situadas no Bairro Fátima e Fátima I, na avenida Prefeito Tuany Toledo, situada no Bairro Fátima I e II, na avenida Vereador Doutor Argentino de Paula situada no Bairro Altaville, na avenida Polycarpo Gonçalves Campos e na Avenida Maria da Glória Campos, situadas no Bairro Pousada dos Campos I, na rua Rosa de Paiva Campanella em seu lado ímpar situada no Bairro Santa Dorotéia e em seu lado par no Bairro Pousada dos Campos I, na avenida Irmã Maria José Tosta situada no Bairro Jardim Esplanada e na avenida Maria de Paiva Garcia situada no Bairro Colinas de Santa Bárbara.

Art. 2º Ficam mantidos os parâmetros urbanísticos constantes nos Memoriais Descritivos dos Loteamentos, na Lei nº 1.282/73 e no Decreto nº 1.599/86-A.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de maio de 2019.

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete



### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por objeto a alteração de destinação para uso misto e comercial de todos os lotes existentes na avenida Porfírio Ribeiro de Andrade e na rua Anézio Álvaro Camillo (antiga rua 11), situadas no Bairro Fátima e Fátima I, na avenida Prefeito Tuany Toledo, situada no Bairro Fátima I e II, na avenida Vereador Doutor Argentino de Paula situada no Bairro Altaville, na avenida Polycarpo Gonçalves Campos e na avenida Maria da Glória Campos, situadas no Bairro Pousada dos Campos I, na rua Rosa de Paiva Campanella em seu lado ímpar situada no Bairro Santa Dorotéia e em seu lado par no Bairro Pousada dos Campos I, na avenida Irmã Maria José Tosta situada no Bairro Jardim Esplanada e na avenida Maria de Paiva Garcia situada no Bairro Colinas de Santa Bárbara.

Tal medida se faz necessária, haja vista que, grande parte dos lotes existentes nas vias objeto do presente projeto de Lei já possui características comerciais consolidadas, com uso misto e comercial.

Os bairros Fátima I e II, já possuem vários decretos que autorizam o uso comercial em alguns lotes voltados para as avenidas e ruas aqui descritas, sendo que, no que tange à Avenida Prefeito Tuany Toledo, o Decreto nº 1.599/1986 já descaracterizou os lotes voltados para a mesma, localizados no Loteamento Fátima.

Além do mais, a Avenida Prefeito Tuany Toledo é hoje denominada a "Via Gastronômica do Município", fato que já justifica a sua alteração.

No que diz respeito aos demais logradouros, todos eles já possuem características de uso misto e comercial consolidados e a restrição existente, no momento, somente tem dificultado a regularização das atividades já em funcionamento.

Ressalte-se, também, que vários empreendimentos, no passado, foram aprovados de maneira irregular, havendo, pois, parcialidade em relação àqueles que não conseguem se adequar na atualidade.

Outrossim, temos que as cidades são vivas, em constantes modificações, havendo a necessidade de se adequarem às características atuais que, quando da época da aprovação dos Loteamentos, não foram visualizadas em perspectivas futuras.

Contando com o apoio desta Egrégia Casa de Lei, solicito que esta Propositura seja votada favoravelmente.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal